



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS EM FACE DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO DA UAB/UFMS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância (em exercício), com base no Edital AGEAD nº 179/2020, de 08 de dezembro de 2020, Edital AGEAD nº 01/2021, de 11 de janeiro de 2021, Edital AGEAD nº 02/2021, de 13 de janeiro de 2021, Edital AGEAD nº 03/2021, de 14 de janeiro de 2021, torna pública a análise dos recursos apresentados em face da análise de currículo do **Processo Seletivo de Professores para atuação nos Cursos de Graduação da UAB/UFMS**.

1. Análise de currículo, conforme o parecer da comissão (2365286):

1.1 Administração Pública:

a) Políticas Públicas e Sociedade:

NOME COMPLETO	RECURSO	ANÁLISE DO RECURSO
Luciane Cristina Carvalho	<p>A candidata apresenta recurso em face da pontuação atribuída a ela, alegando que a pontuação conferida pela comissão (202 pontos) é inferior a que deveria ter sido atribuída (257 pontos) tendo em vista os documentos apresentados na inscrição.</p> <p>Alega que sua pontuação deveria ter sido atribuída da seguinte forma:</p> <p>1. Doutorado: 50 pontos (diploma de doutorado); 2. Mestrado: 30 pontos (diploma de mestrado); 3. Tempo de experiência docente em cursos de pós-graduação a distância: 20 pontos ("Curso de especialização em gestão pública: Disciplina Gestão de redes públicas de cooperação Cód. 10284012" e "Curso de especialização em gestão municipal: Disciplina Gestão de redes de cooperação cód. 10283009"); 4. Tempo de experiência docente em cursos de Graduação à distância: 30 pontos ("Economia Internacional I Módulo 54 EAD" e "Economia internacional II Módulo 53 EAD"); 5. Tempo de experiência docente em cursos a distância da UFMS, no âmbito da UAB: 100 pontos ("NEGOCIAÇÃO E ARBITRAGEM (2020.2) turma 1"; "NEGOCIAÇÃO E ARBITRAGEM (2020.2) turma 2"; "SEMINÁRIO TEMÁTICO VI (2020.2) turma 1"; "SEMINÁRIO TEMÁTICO VI (2020.2) turma 2"; e "SEMINÁRIO TEMÁTICO VI (2020.1)"); 6. Tempo de experiência docente em cursos de graduação presenciais: 25 pontos (diversas disciplinas); 7. Publicação de artigos: 2 pontos ("Artigo Comprometimento organizacional" e "Artigo O desenvolvimento de políticas de gestão"). TOTAL: 257 pontos</p>	<p>RECURSO INDEFERIDO. Os pontos de divergência entre a pontuação atribuída pela comissão e a que a candidata requer em recurso foram o "Tempo de experiência docente em cursos de Graduação à distância" e "Tempo de experiência docente em cursos a distância da UFMS, no âmbito da UAB", de forma que a análise tratará desses pontos divergentes.</p> <p>Com relação ao "Tempo de experiência docente em cursos de Graduação à distância", a divergência ocorre porque a candidata entende que os documentos que apresentou ("Economia Internacional I Módulo 54 EAD" e "Economia internacional II Módulo 53 EAD") deveriam ter sido pontuados nesse item. Contudo, é importante destacar que os documentos a que a candidata faz referência são dois e-mails relativos a produção de material didático para curso EaD e o que é pontuado nesse critério é a efetiva atividade da docência, ministrando a disciplina, se responsabilizando pela condução das turmas, elaborando, aplicando e corrigindo avaliações, etc. Nesse contexto, em que pesa a importância da produção de material/conteúdo, essa atividade não é pontuada neste no critério, por isso não deve ser atribuída pontuação.</p> <p>Por sua vez, quanto ao "Tempo de experiência docente em cursos a distância da UFMS, no âmbito da UAB", a candidata alega que comprovou a realização de cinco disciplinas, fazendo jus a pontuação máxima do critério (100 pontos). As disciplinas seriam: 1. NEGOCIAÇÃO E ARBITRAGEM (2020.2) turma 1; 2. NEGOCIAÇÃO E ARBITRAGEM (2020.2) turma 2; 3. SEMINÁRIO TEMÁTICO VI (2020.2) turma 1; 4. SEMINÁRIO TEMÁTICO VI (2020.2) turma 2; e 5. SEMINÁRIO TEMÁTICO VI (2020.1). No entanto, em que pese as disciplinas NEGOCIAÇÃO E ARBITRAGEM e SEMINÁRIO TEMÁTICO VI tenham sido separadas em duas turmas diferentes (turma 1 e turma 2) em 2020.2, as turmas separadas dizem respeito a uma única disciplina, em um mesmo semestre, de modo que devem ser pontuadas apenas uma vez no semestre. Assim, a candidata comprovou ter ministrado três disciplinas para pontuação neste critério: 1. NEGOCIAÇÃO E ARBITRAGEM (2020.2); SEMINÁRIO TEMÁTICO VI (2020.2); e SEMINÁRIO TEMÁTICO VI (2020.1), motivo pelo qual pontuação atribuída é de 75 pontos.</p> <p>Assim, analisadas as divergências, a pontuação é atribuída da seguinte forma: 1. Doutorado: 50 pontos; 2. Mestrado: 30 pontos; 3. Tempo de experiência docente em cursos de pós-graduação a distância: 20 pontos; 4. Tempo de experiência docente em cursos a distância da UFMS, no âmbito da UAB: 75 pontos; 5. Tempo de experiência docente em cursos de graduação presenciais: 25 pontos; 6. Publicação de artigos: 2 pontos. TOTAL: 202 pontos</p>

Dessa forma, pelos fundamentos expostos acima, deve ser mantida a pontuação inicialmente atribuída de 202 pontos para a candidata.

Daiani Damm Toneo Riedner,
Diretora - AGEAD/RTR (em exercício)



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/01/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2365963** e o código CRC **915C43BB**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS